



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL N.º 450/2008
De 19 de maio de 2008

“Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

O **Prefeito do município de Vale do Anari** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no Orçamento vigente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social em obra de infra-estrutura.

Art. 2º Fica criado o projeto **1062** – vinculado a Função Programática - 02.004.08.241.0003.**1062** – **Construção do Centro do Idoso**

SUPLEMENTA

02. PODER EXECUTIVO

02.004. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

02.004.08.241.0003.**1062** – **Construção do Centro do Idoso**

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

TOTALR\$ **100.000,00**

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos vinculados de Convênio, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social com a Prefeitura Municipal de Vale do Anari.

Art. 4º O Projeto criado nesta lei, fica incluído no PPA – Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2.008.

João Alves Fernandes
Prefeito Municipal